



ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

ZON MULTIMÉDIA – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SGPS, S.A.

21 de Abril de 2008

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTO 2 DA ORDEM DE TRABALHOS

(Deliberar sobre a proposta de aplicação e distribuição de resultados e reservas)

Considerando que:

- A) No exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 apurou-se, como resultado líquido do exercício, o montante de 45.505.690,30 Euros;
- B) De acordo com a lei e os Estatutos, 5% do resultado líquido do exercício destina-se ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Dado que a Sociedade já ultrapassa actualmente esse limite, não se afigura necessário proceder a nenhum reforço da reserva legal.

Propõe-se que seja deliberado:

1. Atenta a actual situação financeira e patrimonial da ZON Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A. que, a totalidade do resultado líquido, no montante de 45.505.690,30 Euros, seja pago aos accionistas, acrescido de 16.313.675,30 Euros de resultados transitados, o que representa um pagamento global a título de dividendos ordinários para o exercício de 2007 de 61.819.365,60 Euros (correspondendo a 0,20 Euros por acção, relativamente ao número total de acções emitidas);
2. Que, a título de um dividendo extraordinário, seja pago aos accionistas o montante de 92.729.048,40 Euros de reservas livres (correspondendo a 0,30 Euros por acção, relativamente ao número total de acções emitidas)
3. Que, não sendo possível determinar com exactidão o número de acções próprias que estarão em carteira à data do pagamento acima referido sem limitar a capacidade de intervenção da Sociedade, designadamente no acréscimo de liquidez dos seus títulos, a verba global de 154.548.414 Euros prevista nos parágrafos anteriores calculada na base



de um montante unitário por acção emitida (no caso, 0,50 Euros por acção) seja objecto de distribuição de dividendos da seguinte forma:

- a) A cada acção emitida seja pago o montante unitário de 0,50 Euros que presidiu à elaboração da proposta;
- b) Não seja pago, sendo transferido para resultados transitados, o quantitativo unitário correspondente às acções que, no primeiro dia do período de pagamento acima referido, pertencerem à própria Sociedade.

Lisboa, 1 de Abril de 2008

O Conselho de Administração,